



QUADRO I

**Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico — 2018**

	Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos autopropostos externos à escola, mencionados nas alíneas <i>a)</i> , <i>b)</i> , <i>c)</i> e <i>d)</i> do n.º 1 do artigo 5.º	16 de fevereiro a 1 de março.	13 a 17 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.
Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula entre 1 de março e o 5.º dia útil do 3.º período, nos termos da alínea <i>d)</i> do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	
Alunos que frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, de acordo com a alínea <i>e)</i> do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período.	
	Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos do 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, que completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar, retidos por faltas referidos na alínea <i>h)</i> do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período.	